# = L.E.I Nº 221/98 =

REVOGA A LEI Nº 107/94 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Urucuia-MG, por seus representantes na Câmara e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 107/94, // que dispõe sobre a regulamentação de horário de funcionamento de indus trias e comércios em geral no Município de Urucuia-MG.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urucuia-MG, 24 de Abril de 1.998.

JOSÉ CAVALCANTI MELO
Prefeito Municipal